CONTRATO Nº 01/2021 – SAAD NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2020 SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.4873/2019, SMPM/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001702/2021-95, EMPRESA: C&P INFORMÁTICA LTDA (C&P INFORMARTICA) . Objeto: é a aquisição de material permanente (Computador (Desktop), Processador Core I3, 4 Gb De Memória Ram, Hd De500 Gb, Teclado, Mouse, Monitor De 22″), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Processo. Prazo de Vigência: 12 (dose) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável na formado §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Classificação Orçamentária: 41001.04122.0017.2.777 – Administração da SAAD NORTE. Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Fonte e Código de Aplicação: 001.100 - Recursos Ordinários – Geral. Valor Total: R$ 19.521,70(dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). Data: Teresina/PI, 14 de junho de 2021. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE, e pela Contratada, Sr. Clairton Roberto Puhl.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2019. CONCORRÊNCIA Nº 024/2019 – CPL/OBRAS I. EMPRESA: CONCEP ENGENHARIA EIRELI - ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 47/2019, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 47/2019, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ILUMINAÇÃO, PALCO DE EVENTOS E CERCA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO VERAS S/N, RESIDENCIAL VILA MARIA (LATERAL À UNIDADE ESCOLAR PAULO NUNES), ZONA LESTE DE TERESINA-PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 47/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DECÍMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima- Da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 00082.001852/2021-71 na dotação orçamentária do CONTRATO N° 47//2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 920.625 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2021. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 067/2019. CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 – CPL/OBRAS II. EMPRESA: CONCEP ENGENHARIA EIRELI - ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 67/2019, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 67/2019, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA NA RUA 27, TRECHO I E II, BAIRRO: PORTO DO CENTRO, ZONA LESTE DE TERESINA-PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 67/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DECÍMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima- Da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 00082.001852/2021-71 na dotação orçamentária do CONTRATO N° 67//2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 920.625 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2021. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 098/2019. CONCORRÊNCIA Nº 048/2019 – CPL/OBRAS I. EMPRESA: IR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Conforme o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, a parte Contratante, abaixo assinada, reajusta, por meio deste instrumento, os valores inicialmente contratados, constantes na CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) do CONTRATO N° 098/2019-SDU LESTE, utilizando-se, para tanto, os índices contratuais previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO). Desta feita, em decorrência do reajuste, operado por este apostilamento, ficam reajustados os valores inicialmente contratados, que aplicados à planilha inicial contratada conduzem a um reajuste médio ponderado. O valor do serviço inicialmente contratado foi de R$ 512.757,62 (quinhentos e doze mil, setecentos cinqüenta sete reais e sessenta dois centavos), sobre este valor, deve incidir o reajuste na forma prevista na cláusula décima segunda do contrato acima citado, de modo a ser acrescentada a quantia de R$ 16.238,31 (dezesseis mil, duzentos trinta oito reais e trinta um centavos), que corresponde ao percentual de 6,94% (seis unidades e noventa quatro centésimos por cento) a mais no valor inicial do contrato. O valor final reajustado ficará R$ 528.995,93 (quinhentos vinte oito mil, novecentos noventa cinco reais e noventa três centavos), conforme justificativas e cálculos da GOS, expostos na Planilha Anexo 2199978, Despacho 519/2021 - GOS-SAAD-LESTE, autorização do Superintendente Executivo no Despacho 637/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE e Parecer Jurídico nº 355/2021 – PLCCA/PGM declarando a possibilidade jurídica do reajuste, nos autos do PROCESSO SEI Nº 00082.001119/2021-74. INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO N° 056/2020-SDU LESTE, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda (Reajustamento de Preço) do CONTRATO N° 098/2019, art. 7º do Decreto Federal n. 1.054/94, e artigo 65, §8º, da Lei federal n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2021. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2020. EMPRESA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA - ME. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato. Na dotação orçamentária do Contrato nº 30/2020 serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 920 625 (Recursos de Operação de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – CEF). DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 056/2020. CONCORRÊNCIA Nº 056/2019 – CPL/OBRAS III. EMPRESA: CONSTRUFORT LTDA ME. Conforme o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, a parte Contratante, abaixo assinada, reajusta, por meio deste instrumento, os valores inicialmente contratados, constantes na CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) do CONTRATO N° 056/2020-SDU LESTE, utilizando-se, para tanto, os índices contratuais previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO). Desta feita, em decorrência do reajuste, operado por este apostilamento, ficam reajustados os valores inicialmente contratados, que aplicados à planilha inicial contratada conduzem a um reajuste médio ponderado. O valor do serviço inicialmente contratado foi de R$1.030.782,20 (um milhão, trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sobre este valor, deve incidir o reajuste na forma prevista na cláusula décima segunda do contrato acima citado, de modo a ser acrescentada a quantia de R$ 96.584,29 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 9,37% (nove unidades e trinta e sete centésimos por cento) a mais no valor inicial do contrato. O valor final reajustado ficará R$1.127.366,49 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos

Publicação do Diário Oficial do Município - Contrato n°01/2021 (2456266) SEI 00050.001702/2021-95 / pg. 1